

## ATO DE RESULTADO DOS SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS DO EDITAL DE BOLSAS DE QUALIFICAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE COLATINA - 2023

### LOTE ÚNICO

A **PREFEITURA DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.165.729/0001-74, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com endereço na Avenida Ângelo Giuberti, s/n, Colatina/ES, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Turismo, Adilson Vilaça de Freitas, torna pública, para o conhecimento dos interessados, após análise realizada pelos servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, a **DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E NÃO-SELECIONADOS DO EDITAL DE BOLSAS DE QUALIFICAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE COLATINA - 2023**, referente ao recurso repassado e previsto pela Lei Federal nº Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

### SELECIONADOS

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO BÔNUS	VALOR DA BOLSA
Lainiki Aparecida de Menezes Camiletti Malikouski	46 pontos	8	R\$7.000,00
Douglas Gomes Silva	43 pontos	-	R\$ 7.000,00
Wesley Violetti Evangelista	40 pontos	-	R\$ 7.000,00
Andre Calebe Zanoni Falchetto	40 pontos	-	R\$ 7.000,00

### NÃO SELECIONADOS

Gustavo Vilela Mariani	Motivo: Não preencheu o anexo I com as informações das oportunidades que deseja acessar
Angelo Minchio Netto	Motivo: Não enviou e/ou preencheu o anexo I com as informações das oportunidades que deseja acessar

1. Poderão os interessados interpor recurso administrativo do resultado dos beneficiados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da lista de selecionados e não selecionados no Diário Oficial Municipal.

1.2 O recurso deverá ser destinado a Secretaria de Cultura e Turismo, através

do e-mail: editaispgcolatina@gmail.com.

**1.3** O pedido de Recurso será avaliado pela Secretaria de Cultura e Turismo e respondido através de Ata de Resultado, publicada no site da Prefeitura de Colatina, no endereço: <https://www.colatina.es.gov.br/lei-paulo-gustavo/>, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do recurso. A decisão nesse caso terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

Colatina, 30 de Outubro de 2023.

**Adilson Vilaça de Freitas**  
**Secretário de Cultura e Turismo**